

**- Prospecto Informativo -**

<b>Designação</b>	Depósito Diversificação Global (doravante referido por o “Depósito”).
<b>Classificação</b>	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado.
<b>Caracterização do Produto</b>	<p><b>Depósito Indexado (o “Depósito”), com prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente.</b></p> <p>Depósito denominado em Euros (€) cuja remuneração, paga na Data de Vencimento sobre o montante depositado, depende da evolução simultânea da Euribor 6 Meses (Euribor 6M) e de cada uma das cinco ações de empresas multinacionais que compõem o cabaz subjacente (“Cabaz”) – Telefónica, Vivendi, Daimler, Schlumberger e Apple, identificadas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p><u>Assim, na Data de Vencimento (28 de Setembro de 2018) haverá lugar ao pagamento do somatório das Remunerações apuradas semestralmente sobre o montante depositado e que correspondem a Euribor 6M<sub>j</sub> x Act<sub>j</sub>/360 acrescida de:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 0,74%, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco ações que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> </ul> <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 0,025%, nas restantes situações.</li> </ul> <p>O preço de fecho médio corresponde à média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para cada semestre.</p> <p>Act<sub>j</sub> designa o número de dias relevantes para o cálculo da remuneração associada ao semestre j=1,2,3 e 4.</p> <p>Caso a Euribor 6M<sub>j</sub> seja negativa, o correspondente valor a ser considerado para efeitos de cálculo de remuneração será 0%.</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>A Taxa Anual Nominal Bruta – TANB (média) mínima é de 0,049%.</p> <p>As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.</p>
<b>Garantia de Capital</b>	O montante depositado em Euros (€) está garantido na Data de Vencimento e será reembolsado também em Euros (€).
<b>Garantia de Remuneração</b>	A TANB (média) mínima é de 0,049%.
<b>Factores de Risco</b>	<p>Ao constituir o Depósito o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Risco de Mercado:</b> a remuneração do Depósito está dependente da evolução simultânea da taxa de juro Euribor 6M e das cinco ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima se o valor da Euribor 6M em cada Data de Publicação for igual ou inferior a 0% e simultaneamente, em cada um dos quatro semestres, pelo menos uma das ações apresentar um preço de fecho médio inferior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> <li>• <b>Risco de Liquidez:</b> este Depósito não permite a mobilização antecipada;</li> <li>• <b>Risco de Crédito:</b> este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Santander Totta, S.A., sem prejuízo do disposto no campo “Fundo de Garantia de Depósitos”;</li> <li>• <b>Outros Riscos:</b> possibilidade de o regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte ou da totalidade da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</li> </ul>
<b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b>	<p>Taxa de juro Euribor a 6 meses – ‘Euribor 6M’, conforme adiante descrito no <b>ANEXO I</b>.</p> <p>Cabaz de cinco ações, conforme adiante descrito no <b>ANEXO I:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Telefónica SA – ‘Telefónica’</li> <li>▪ Vivendi SA – ‘Vivendi’</li> <li>▪ Daimler AG – ‘Daimler’</li> <li>▪ Schlumberger Limited – ‘Schlumberger’</li> <li>▪ Apple Inc – ‘Apple’</li> </ul>

<b>Perfil de Cliente recomendado</b>	<p>O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital no prazo do Depósito, mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa (sem risco de capital, nas quais o aforrador auferia uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>), mediante a exposição à taxa de juro Euribor 6M e às acções de cinco empresas multinacionais, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa.</p> <p>Em particular, este Depósito destina-se a aforradores com a expectativa de evolução positiva da taxa de juro Euribor 6M e, adicionalmente, que em cada semestre de vida do Depósito cada uma das acções (Telefónica, Vivendi, Daimler, Schlumberger e Apple) valorize em média pelo menos 1,00% face à Data de Constituição.</p> <p><b>O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
<b>Condições de acesso</b>	Montante mínimo de 500 €.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
<b>Prazo</b>	2 anos, com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Data de Constituição</u> no dia 29 de Setembro de 2016;</li> <li>• <u>Data de Vencimento</u> no dia 28 de Setembro de 2018;</li> <li>• <u>Data-Valor de Reembolso do Capital</u> no dia 28 de Setembro de 2018.</li> </ul>
<b>Mobilização Antecipada</b>	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
<b>Renovação</b>	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
<b>Moeda</b>	Euros (€). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em Euros (€).
<b>Montante</b>	Mínimo de 500 € e máximo de 200.000.000 €. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
<b>Remuneração</b>	<p><u>Na Data de Vencimento (28 de Setembro de 2018)</u>, dependendo da evolução simultânea da Euribor 6 Meses (Euribor 6M) e das acções do Cabaz, <u>haverá lugar ao pagamento da Remuneração (R)</u>, igual ao somatório das Remunerações (<math>R_j</math>) apuradas no final de cada semestre <math>j = 1, 2, 3</math> e <math>4</math>, sobre o montante depositado (MD).</p> <p>A Remuneração apurada semestralmente (<math>R_j</math>) corresponde a Euribor 6M<sub>j</sub> x Act/360 acrescida de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 0,74%, se o preço de fecho médio de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz for igual ou superior a 101,00% do respectivo preço de fecho observado na Data de Constituição;</li> </ul> <p>ou</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 0,025%, nas restantes situações.</li> </ul> <p>Caso a Euribor 6M<sub>j</sub> seja negativa, o valor a ser considerado para efeitos de cálculo de remuneração será 0%.</p> <p>Adicionalmente, na Data de Vencimento, o Depósito será reembolsado na sua totalidade.</p> <p>Por “preço de fecho” entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das acções do Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg).</p> <p>O preço de fecho médio corresponde à média aritmética simples dos preços de fecho observados nas cinco Datas de Determinação relevantes para cada semestre.</p>

**Remuneração**  
 (continuação)

O valor da Remuneração (R) será assim calculado de acordo com as seguintes fórmulas:

$$R = \sum_{j=1}^4 R_j$$

$$R_j = \left( \text{Max}(\text{Euribor } 6M_j; 0\%) \times \text{Act}_j / 360 + \begin{cases} 0,74\% , & \text{se } p_j^i \geq 101,00\% \times p_0^i, i=1,2,3,4 \text{ e } 5 \\ 0,025\% , & \text{nas restantes situações} \end{cases} \right) \times MD$$

A TANB (média) mínima é de 0,049%.

Acções i:

i = 1	Telefónica	i = 4	Schlumberger
i = 2	Vivendi	i = 5	Apple
i = 3	Daimler		

$p_j^i$  = preço de fecho médio da Acção i relativo ao semestre j.

$p_0^i$  = preço de fecho da Acção i na Data de Constituição.

$\text{Act}_j$  = número de dias considerado em cada semestre j para efeito de cálculo da remuneração ( $R_j$ ) correspondente.

$\text{Euribor } 6M_j$  = valor da Euribor 6M a utilizar no cálculo de  $R_j$ , publicado no 2º dia útil anterior ao início do correspondente período de contagem de juros. Caso a Euribor 6M seja negativa nalguma Data de Publicação, o valor a considerar para efeitos de cálculo da remuneração será de 0%.

A **Data de Pagamento da Remuneração (R)** será o dia 28 de Setembro de 2018.

As **Datas de Publicação da Euribor 6M e as Datas de Determinação relevantes para cada semestre j** estão discriminadas na tabela seguinte:

j	Datas de Publicação da Euribor 6M	Datas de Determinação
1	27 de Setembro de 2016	13 de março de 2017
		14 de março de 2017
		15 de março de 2017
		16 de março de 2017
		17 de março de 2017
2	27 de Março de 2017	13 de setembro de 2017
		14 de setembro de 2017
		15 de setembro de 2017
		18 de setembro de 2017
		19 de setembro de 2017
3	27 de Setembro de 2017	13 de março de 2018
		14 de março de 2018
		15 de março de 2018
		16 de março de 2018
		19 de março de 2018
4	27 de Março de 2018	12 de setembro de 2018
		13 de setembro de 2018
		14 de setembro de 2018
		17 de setembro de 2018
		18 de setembro de 2018

Cenários de remuneração, simulação da remuneração histórica e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

<b>Regime Fiscal</b>	<p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>peças singulares residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u>, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efectuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos da mesma categoria, tratando-se, neste caso, de rendimentos de capitais (Categoria E) objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por <u>peças singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais</u>, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. No caso de os juros serem obtidos <u>por peças colectivas residentes em território nacional ou por peças colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, é aplicável a retenção na fonte de IRC, à taxa de 25%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto a pagar, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>pessoa singular ou colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, quando sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o <u>sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças</u>.</p> <p>No caso dos juros pagos ou colocados à disposição em <u>contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (“contas-jumbo”), excepto quando seja identificado o beneficiário efectivo (termos em que se aplicam as regras gerais), aplica-se a retenção na fonte à taxa de 35%, a título definitivo.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis.</p> <p>Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.</p> <p>A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo ‘Remuneração’.</p>
<b>Outras Condições</b>	<p>O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa.</p> <p>Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito.</p> <p>Verifica-se isenção de comissões de constituição, de remuneração e de vencimento.</p>
<b>Autoridade de Supervisão</b>	<p>Banco de Portugal.</p>
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p>

<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> (continuação)	No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet <a href="http://www.fgd.pt">http://www.fgd.pt</a> .
<b>Instituição Depositária</b>	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e no endereço de internet <a href="http://www.santandertotta.pt">http://www.santandertotta.pt</a> .
<b>Validade das condições</b>	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 28 de Setembro de 2018. O período de subscrição do Depósito decorrerá até 26 de Setembro de 2016.

10 de Agosto de 2016

**Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**
**1. Cabaz de acções:**

As cinco acções que constituem o Cabaz, bem como os principais mercados onde são transaccionadas e os endereços de *internet* das respectivas empresas, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código <i>Bloomberg</i>	Endereço na <i>Internet</i>	Mercado Regulamentado	Moeda
1	Telefónica	TEF SM Equity	www.telefonica.com	Mercado Continuo Español	EUR
2	Vivendi	VIV FP Equity	www.vivendi.com	NYSE Euronext Paris	EUR
3	Daimler	DAI GY Equity	www.daimler.com	Frankfurt Stock Exchange (X-etra)	EUR
4	Schlumberger	SLB UN Equity	www.schlumberger.com	NYSE	USD
5	Apple	AAPL UW Equity	www.apple.com	NASDAQ	USD

*i*=1

A **Telefónica** é uma multinacional espanhola que opera no sector das telecomunicações, principalmente na Europa e na América Latina. A empresa fornece serviços de rede móvel e de rede fixa, internet e serviços de transmissão de dados, entre outros.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **-36,16%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **38,118%**

*i*=2

A **Vivendi** é uma multinacional francesa que, através das suas subsidiárias, opera nos sectores do entretenimento e comunicação, designadamente nas áreas de telecomunicações, cinema, televisão, videojogos e música.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **-25,89%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **27,754%**

*i*=3

A **Daimler** é uma multinacional alemã que desenvolve, produz, distribui e vende uma variada gama de automóveis, principalmente carros de passageiros, camiões, carrinhas e autocarros, reconhecidos mundialmente pela sua marca Mercedes-Benz. A empresa também providencia serviços financeiros e outros relacionados com o negócio automóvel.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **-25,39%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **34,881%**

*i*=4

A **Schlumberger** é uma empresa de serviços petrolíferos. A empresa disponibiliza, através das suas subsidiárias, uma variedade de serviços para a indústria petrolífera internacional, incluindo, tecnologia, gestão de projectos e soluções de informação.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **-3,09%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **29,206%**

*i*=5

A **Apple** é uma empresa norte americana, internacionalmente conhecida pelos seus produtos electrónicos inovadores em *design* e tecnologia, como o iPad, o iPhone, o iPod, e o iMac.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **-9,11%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **28,758%**

**2. Euribor 6M:**

A **Euribor 6M** é a taxa de juro a 6 meses publicada pela Bloomberg na página “EUR006M ” às 11H00 (CET) ou outra fonte que a substitua (por exemplo, pela Reuters na página “EURIBOR 6MD=”).

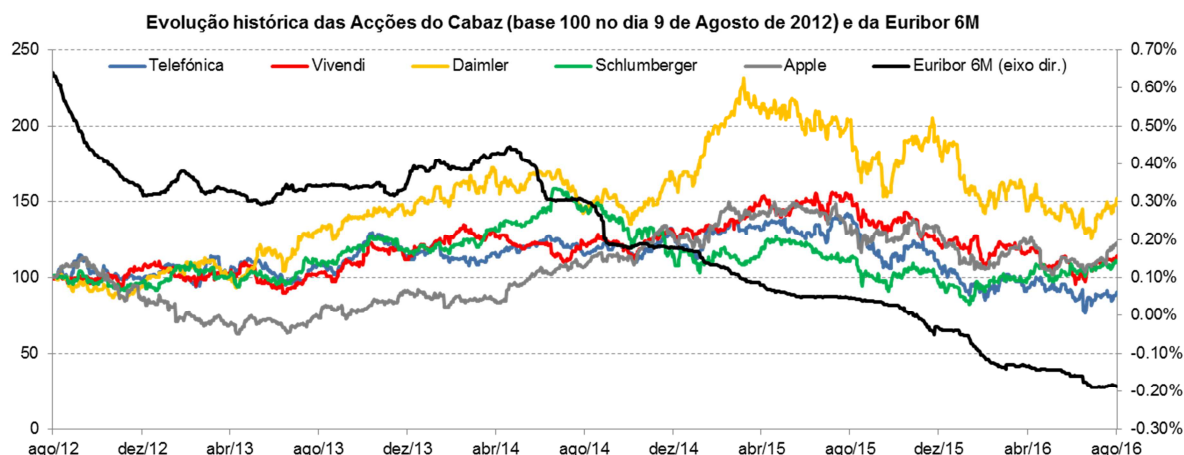
A **EURIBOR** (Euro Interbank Offered Rate) é a taxa à qual os bancos de reconhecida qualidade de crédito (“Prime Banks”) do Mercado Monetário da zona Euro disponibilizam fundos uns aos outros. É calculada como uma média de contribuições diárias, para oito diferentes maturidades (1 semana, 2 semanas, 1 mês, 2 meses, 3 meses, **6 meses**, 9 meses e 12 meses), por um painel atualmente constituído por 21 bancos de referência do Mercado Monetário do Euro. É cotada com base na convenção de contagem de dias *Actual/360* e fixada às 11:00am (CET), desde que pelo menos 50% dos bancos que constituem o painel tenham enviado as suas contribuições. São retirados do cálculo 15% das contribuições, tanto das mais elevadas como das mais baixas, e as restantes servem de base ao cálculo da média, arredondada à terceira casa decimal. As taxas EURIBOR são publicadas pelo Instituto Europeu de Mercados Monetários (EMMI). Para informações complementares consulte o endereço <http://www.emmi-benchmarks.eu/>.

**Medida de Rendibilidade histórica** relativamente ao período dos últimos doze meses, que corresponde à remuneração de um depósito a 1 ano, cuja data final é 9 de Agosto de 2016, aplicado à Euribor 6M com capitalização de juros: - **0,031%**

**Medida de Risco histórica** (desvio padrão anualizado das rendibilidades diárias) relativamente ao período dos últimos doze meses, em 9 de Agosto de 2016: **265,696%**

**Fonte:** Bloomberg

3. A **evolução diária** passada conjunta das cinco acções que compõem o Cabaz e da Euribor 6M, ao longo dos últimos quatro anos, até ao dia 9 de Agosto de 2016, é a que se apresenta no gráfico seguinte:



**Nota:** gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções do Cabaz e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 9 de Agosto de 2016, as correlações entre as rendibilidades diárias dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos dados recolhidos da Bloomberg:

	Telefónica	Vivendi	Daimler	Schlumberger	Apple	Euribor 6M
Telefónica	1	0,64	0,69	0,40	0,20	-0,02
Vivendi	0,64	1	0,62	0,27	0,26	-0,05
Daimler	0,69	0,62	1	0,37	0,30	-0,05
Schlumberger	0,40	0,27	0,37	1	0,39	-0,03
Apple	0,20	0,26	0,30	0,39	1	0,07
Euribor 6M	-0,02	-0,05	-0,05	-0,03	0,07	1

**Nota:** tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho diários das acções e nas cotações diárias da Euribor 6M obtidos da Bloomberg.

**Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rendibilidade futura.**

**Anexo II – Cenários de remuneração, simulação da remuneração histórica e informação adicional**
**1. Cenários de remuneração:**

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 3 cenários hipotéticos de remuneração:

**Cenário #1:** nos 2º, 3º e 4º semestres de vida do Depósito, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição e a Euribor 6M apresenta um valor positivo, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de (Euribor 6M<sub>i</sub> x Act<sub>i</sub>/360 + 0,74%) por cada um desses semestres. No 1º semestre, embora todas as acções também apresentem um preço de fecho médio igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, o valor da Euribor 6M é inferior a 0% pelo que apenas haverá lugar ao pagamento da remuneração de 0,74% sobre o montante depositado relativamente a esse semestre.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M	Telefónica	Vivendi	Acções i		
				Daimler	Schlumberger	Apple
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	-0,02%	119%	115%	117%	113%	110%
Remuneração	0,00%	0,74%				
		[0,00% + 0,74%] x MD = <b>0,740% x MD</b>				
<b>2º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,13%	112%	129%	112%	139%	133%
Remuneração	0,13% x 184/360 = 0,07%	0,74%				
		[0,07% + 0,74%] x MD = <b>0,806% x MD</b>				
<b>3º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,25%	118%	120%	115%	116%	121%
Remuneração	0,25% x 181/360 = 0,13%	0,74%				
		[0,13% + 0,74%] x MD = <b>0,866% x MD</b>				
<b>4º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,33%	103%	109%	110%	103%	104%
Remuneração	0,33% x 183/360 = 0,17%	0,74%				
		[0,17% + 0,74%] x MD = <b>0,908% x MD</b>				
<b>Remuneração paga na Data de Vencimento</b>	<b>3,320% x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>	<b>1,639%</b>					

**Cenário #2:** no 3º semestre, a Euribor 6M apresenta um valor positivo mas uma das cinco acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) inferior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de (Euribor 6M<sub>i</sub> x Act<sub>i</sub> /360 + 0,025%) relativamente a esse semestre. Por sua vez, no 1.º semestre, para além de uma das cinco acções apresentar um preço de fecho médio inferior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição, o valor da Euribor 6M é inferior a 0%, pelo que apenas haverá lugar ao pagamento da remuneração mínima de 0,025% sobre o montante depositado relativamente a esse semestre.

Nos restantes semestres, todas as acções que compõem o Cabaz apresentam um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição e a Euribor 6M apresenta um valor positivo, pelo que o Depósito pagará, na Data de Vencimento, uma remuneração sobre o montante depositado de (Euribor 6M<sub>i</sub> x Act<sub>i</sub>/360 + 0,74%) por cada um desses semestres.



Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M	Telefónica	Vivendi	Acções i		
				Daimler	Schlumberger	Apple
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	-0,02%	119%	115%	100,31%	113%	117%
Remuneração	0,00%	0,025%				
	[0,00% + 0,025%] x MD = <b>0,025% x MD</b>					
<b>2º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,13%	112%	129%	112%	139%	133%
Remuneração	0,13% x 184/360 = 0,07%	0,74%				
	[0,07% + 0,74%] x MD = <b>0,806% x MD</b>					
<b>3º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,22%	98%	120%	115%	116%	121%
Remuneração	0,22% x 181/360 = 0,11%	0,025%				
	[0,11% + 0,025%] x MD = <b>0,136% x MD</b>					
<b>4º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	0,30%	103%	109%	110%	103%	104%
Remuneração	0,30% x 183/360 = 0,15%	0,74%				
	[0,15% + 0,74%] x MD = <b>0,893% x MD</b>					
<b>Remuneração paga na Data de Vencimento</b>	<b>1,860% x MD</b>					
<b>TANB (Média)</b>	<b>0,918%</b>					

**Cenário #3:** em todos semestres de vida do Depósito, nenhuma das acções que compõem o Cabaz apresenta um preço de fecho médio (média dos preços de fecho nas cinco Datas de Determinação) igual ou superior a 101,00% do preço de fecho observado na Data de Constituição. Adicionalmente, em todos os semestres o valor da Euribor 6M é inferior a 0%, pelo que o Depósito pagará apenas a remuneração mínima na Data de Vencimento.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Euribor 6M	Telefónica	Vivendi	Acções i		
				Daimler	Schlumberger	Apple
Preço de fecho – Data de Constituição		100%	100%	100%	100%	100%
<b>1º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	-0,06%	99%	95%	100%	93%	80%
Remuneração	0%	0,025%				
	[0,00% + 0,025%] x MD = <b>0,025% x MD</b>					
<b>2º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	-0,07%	100%	99%	72%	99%	93%
Remuneração	0%	0,025%				
	[0,00% + 0,025%] x MD = <b>0,025% x MD</b>					
<b>3º semestre</b>						
Preço de Fecho Médio Taxa Publicada	-0,08%	98%	90%	95%	96%	100%
Remuneração	0%	0,025%				
	[0,00% + 0,025%] x MD = <b>0,025% x MD</b>					

4º semestre						
Preço de Fecho Médio	-0,10%	100%	100,93%	100%	100%	94%
Taxa Publicada						
Remuneração	0%	0,025%				
	[0,00% + 0,025%] x MD = <b>0,025% x MD</b>					

<b>Remuneração paga na Data de Vencimento</b>	<b>0,100% x MD</b>
---	--------------------

<b>TANB (Média)</b>	<b>0,049%</b>
---------------------	---------------

Os cenários acima descritos representam meras simulações, não constituindo qualquer garantia quanto à remuneração do Depósito.

## 2. Simulação da remuneração histórica:

### Depósito Indexado “Depósito Diversificação Global” Simulação da TANB (média) com base em dados históricos (Depósitos vencidos entre 9 de Agosto de 2014 e 8 de Agosto de 2016)

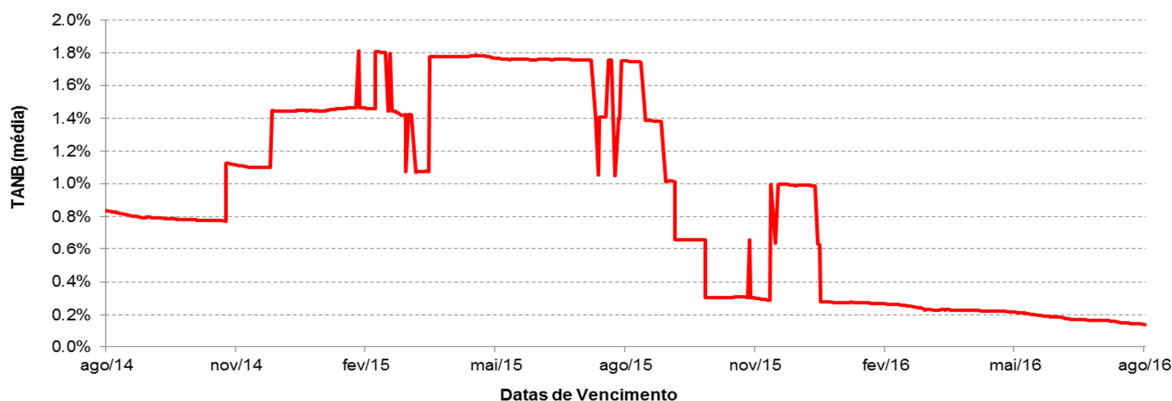


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 9 de Agosto de 2012 e 8 de Agosto de 2014 (última data de constituição possível para Depósito a 2 anos e que portanto terminaria a 8 de Agosto de 2016), a TANB (média) teria sido:

TANB (média)	N.º de observações (%)
0,049%	0,00%
]0,049%; 0,450%]	37,35%
]0,450%;0,900%]	15,52%
]0,900%; 1,350%]	11,88%
]1,350%; 1,815%]	35,25%
> 1,815%	0,00%

**Nota:** gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços oficiais de fecho diários ajustados em casos de alterações no capital das empresas associadas ao Cabaz e cotações diárias da Euribor 6M) obtidos da Bloomberg.

**A tabela e o gráfico anteriores representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.**

## 3. Informação Adicional:

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A.

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às acções que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de insolvência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

No que se refere à Euribor 6M, o Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade da ocorrência de determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial da Euribor 6M).

**Não existe capitalização de juros.**

O montante depositado no presente Depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Determinação não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço oficial de fecho.

A Bloomberg e a International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação dos mesmos, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado “Depósito Diversificação Global”.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Cliente  
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:  
(Assinatura / N<sup>o</sup>  
Empregado)